



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): **Controladoria-Geral da União - CGU**

Nome da autoridade competente: **Vivian Vivas**

Matrícula SIAPE: **15384055**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Cooperação Federativa e Controle Social - CFECS/DTC/STPC**

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG e da Gestão que descentralizará o crédito: **370001/00001 - Diretoria de Gestão Interna - DGI/CGU**.

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **370092 – Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria da Casa Civil, da Presidência da República, CGU nº 1.882, de 11/06/2019.**

**Observações:**

a) identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Imprensa Nacional (IN)**

Nome da autoridade competente: **Ariosto Antunes Culau**

Matrícula SIAPE: **2202791**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Imprensa Nacional (IN)**

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG e da Gestão que receberá o crédito: **110245/00001 - Imprensa Nacional**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **110245/00001 - Imprensa Nacional**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria da Secretaria-Geral da Presidência da República, IN nº 82, de 28/09/2020.**

**Observações:**

a) identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade responsável pela execução tenha UG própria.

#### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**Observação:** Descrição sucinta do objeto pactuado.

##### 3.1. TÍTULO

Terceiro Termo Aditivo ao TED CGU-IN nº 37/2018, que tem por objeto a contratação de serviços gráficos, montagem e embalagem de material produzido no âmbito do Programa UPT.

##### 3.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA DESPESA

Trata-se do Terceiro Termo Aditivo ao TED CGU-IN nº 37/2018, cujo objeto consiste na produção de serviços gráficos, montagem e embalagem de material produzido no âmbito do Programa “UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA”, visando a prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/07/2021.

### 3.3. JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO

Em razão das medidas adotadas pelo Governo para contenção da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), as atividades foram frontalmente impactadas e, consequentemente, os prazos previamente pactuados, sendo necessária a prorrogação do TED.

O objeto será executado conforme condições e especificações descritas no do TED nº 37/2018 e respectivo Plano de Trabalho.

## 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

### 4.1. Unidade Descentralizadora (Controladoria-Geral da União)

As obrigações e competências dos partícipes são as mesmas que constaram no Termo original (TED CGU-IN nº 37/2018).

### 4.2. Unidade Descentralizada (Imprensa Nacional)

As obrigações e competências dos partícipes são as mesmas que constaram no Termo original (TED CGU-IN nº 37/2018).

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado até o dia 31/07/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

início: desde a assinatura do Termo original (21/11/2018).      fim: no dia 31 de julho de 2021.

#### Observações:

- a) o prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta) meses; e
- b) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a conta da data de assinatura.

## 6. VALOR DO TED:

O valor do TED é de R\$ 856.500,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

### DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

A UNIDADE DESCENTRALIZADORA realizou a descentralização integral dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros para a UNIDADE DESCENTRALIZADA, conforme descrito a seguir:

Programa de Trabalho/Projeto/ Atividade	Fonte	Plano Interno	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)
12.368.2080.0509.0001	81131550072	GBB11B0105N	33.90.39	856.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>856.500,00</b>

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) – DESCENTRALIZADOR (CASO NECESSÁRIO)

Nº de Parcelas	Mês da Liberação	Período de Execução	Valor Total (R\$)
1	Novembro/2018	Nov/2018 a Jul/2021	856.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>856.500,00</b>

## 8. BENS REMANESCENTES

O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( X ) Sim

( ) Não

Se sim, informar a titularidade e destinação dos bens quando da conclusão do TED:

O objeto consiste na obtenção de um bem (kits didáticos impressos, paletizados e embalados, a serem distribuídos gratuitamente na rede pública de ensino).

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações do plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426/2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a Unidade Descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

### Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- i) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- ii) a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- iii) a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- iv) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**14. ASSINATURA***Local e data*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*Local e data*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Vivian Vivas**Diretora de Gestão Interna da Controladoria-Geral da União  
(CGU)**Ariosto Antunes Culau**

Diretor-Geral da Imprensa Nacional (IN)

**Observação:** Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração direta, ou autoridade à qual foi delegado por estes a competência para assinatura de TED. A Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 06/04/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARIOSTO ANTUNES CULAU, Diretor**, em 09/04/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/conferir informando o código verificador 1895431 e o código CRC 7F9205D2

**Referência:** Processo nº 00190.110178/2018-13

SEI nº 1895431